



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1101/2010**

Autoriza o desafetamento de áreas destinadas à circulação no Bairro Morada do Sol e dá outras providências.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rubinéia autorizado a desafetar diversas áreas destinadas à circulação no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul sob n.º 15.059, conforme descrições a seguir:

I - Descrição 1 - Rua C, parte 01: Inicia na Rua Cora Coralina, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02, à 75,00 metros do alinhamento da Rua Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 30,00 metros confrontando pela frente com a Rua Cora Coralina, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 21,00 metros confrontando pelo lado direito com o lote 07 da quadra 01, daí vira à direita segue na distância de 12,00 metros confrontando pelo fundo com Sebastiana Tavares da Rocha, daí vira à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros e em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 02, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 394,77 m<sup>2</sup>.

II - Descrição 2 - Rua C, parte 2: Inicia na Avenida Guimarães Rosa, confrontando com o lote 01 da quadra 04, à 75,00 metros do alinhamento da Rua Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 30,00 metros confrontando pela frente com a Avenida Guimarães Rosa, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 42,00 metros, em seguida em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 01 da quadra 03, daí vira à direita e segue na distância de 30,00 metros confrontando pelo fundo com a Rua Cora Coralina, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, e em reta na distância de 42,00 metros e em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado esquerdo com os lotes 14 e 01 da quadra 04, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 789,53 m<sup>2</sup>.

III - Descrição 3 - Rua C, parte 3: Inicia na Rua Chiquinha Gonzaga, confrontando com o lote 01 da quadra 04, à 75,00 metros do alinhamento da Rua Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 30,00 metros confrontando pela frente com a Rua Chiquinha Gonzaga, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 42,00 metros, em seguida em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado direito com os lotes 04 e 05 da quadra 06, daí vira à direita e segue na distância de 30 metros confrontando pelo fundo com a Avenida Guimarães Rosa, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, e em reta na distância de 42,00 metros e em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado esquerdo com os lotes 14 e 01 da quadra 07, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 789,53 m<sup>2</sup>.

IV - Descrição 4 - Rua C, parte 4: Inicia na Rua Chiquinha Gonzaga, confrontando com o lote 04 da quadra 09, á 105,00 metros do alinhamento da Rua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 30,00 metros confrontando pela frente com a Rua Chiquinha Gonzaga, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 15,61 metros confrontando pelo lado direito com o lote 01 da quadra 10, daí vira à direita e segue na distância de 12,00 metros confrontando pelo fundo com José de Souza e outros, daí vira à direita e segue em reta na distância de 15,79 metros e em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 04 da quadra 09, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 331,17 m<sup>2</sup>.

V – Descrição 5 – Rua Clarice Lispector: Inicia na Avenida Guimarães Rosa, confrontando com o lote 01 da quadra 04, à 171,00 metros do alinhamento da Rua Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 30,00 metros confrontando pela frente com a Avenida Guimarães Rosa, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 48,08 metros, em seguida em curva de raio de 4,50 metros com desenvolvimento de 9,10 metros, confrontando pelo lado direito com o Sistema de Lazer, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 6,90 metros e em linha reta na distância de 21,90 metros confrontando pelo fundo com a Rua Cora Coralina, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, e em reta na distância de 42,00 metros e em curva de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 03, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 781,33 m<sup>2</sup>.

VI – Descrição 6 – Rua Chiquinha Gonzaga, parte 01: Inicia na Rua Chiquinha Gonzaga, confrontando com o lote 03 da quadra 06, à 112,30 metros do alinhamento da Rua Henriqueta Lisboa, daí segue na distância de 23,00 metros confrontando pela frente com a Rua Chiquinha Gonzaga, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue em reta de 14,35 metros, confrontando pelo lado direito com a Rua Ruy Barbosa, daí vira e segue em curva de raio de 9,00 metros e em seguida em reta na distância de 29,50 metros confrontando pelo fundo com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, encontrando o ponto inicial, perfazendo uma área de 291,62 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. As áreas desafetadas serão destinadas à regularização de residências construídas sobre as mesmas e à agregação em área destinada a lazer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 19 de janeiro de 2010.

**APARECIDO GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.**

**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
**Chefe de Gabinete**